

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

---

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS  
DO 2º TRIMESTRE LETIVO DE 2024****EDITAL FEA-RP Nº 009/2024**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (CCP-PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014 e o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Alunos Especiais para o 2º trimestre letivo de 2024, conforme as condições estabelecidas neste edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As vagas oferecidas serão destinadas a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou alunos regularmente matriculados em curso de graduação da USP.

1.2. Estudantes de graduação da USP poderão solicitar matrícula em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações como alunos especiais, conforme procedimentos definidos na DELIBERAÇÃO INTERNA PPGAO FEA-RP 046 disponível em <https://fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao/801-deliberacoes-internas-vigentes.html>, sem necessidade de realizar este processo seletivo.

**2. INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Alunos Especiais será feita exclusivamente através do site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, conforme cronograma ao final deste edital.

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, sendo necessário gerar um boleto para cada disciplina pretendida. Na ocorrência de problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato imediatamente através do e-mail [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br).

2.3. O candidato que se inscrever utilizando a sua condição de aluno matriculado em curso de graduação da USP estará isento do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitado o item 1.2.

2.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição também poderá ser deferida pela Comissão Coordenadora do PPGAO, conforme cronograma ao final deste edital, sendo responsabilidade do interessado informar a legislação que embasa o seu pedido e anexar a documentação

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

comprobatória pertinente. A CCP analisará a solicitação e, em caso de deferimento, o candidato será autorizado a efetivar a sua inscrição sem o pagamento da taxa.

2.5. Caso o candidato participe das etapas da seleção não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento da disciplina que não incida na situação descrita no item 4.2. A devolução da taxa de inscrição também ficará condicionada à autorização pela Diretoria da FEA-RP/USP.

2.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (questionário) disponibilizado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, anexando comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado).

2.7. Os arquivos anexados devem ser preferencialmente digitalizados por “scanner”. A inscrição somente será processada caso os arquivos estejam totalmente legíveis.

2.8. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no Anexo A. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

### 3. LIMITE DE MATRÍCULAS

3.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 3 (três) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações, conforme DELIBERAÇÃO INTERNA PPGA O FEA-RP 005 disponível em <https://fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao/801-deliberacoes-internas-vigentes.html>.

### 4. VAGAS E OFERECIMENTO

4.1. A disciplina oferecida, sua programação e vagas disponíveis serão as seguintes:

DISCIPLINA	PREVISÃO DE OFERTA	VAGAS
RAD5056 - Social and Economic Networks: Theory and Applications ( <b>oferecimento em inglês</b> )	07/06 a 23/08, sexta-feira, 13h30-18h30	10
RAD 5025 – Mercado de Capitais ( <b>oferecimento não presencial</b> )	06/06 a 22/08, quinta-feira, 13h30 - 18h30	10
RAD5010 - Comportamento do consumidor	<b>05/06 a 21/8, quarta-feira, 8h às 13h</b>	5

4.2. A disciplina será oferecida somente se atingir o número mínimo de alunos matriculados, conforme exigido pelo Regulamento do PPGA O, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada. Não haverá, nesta hipótese, devolução da taxa de inscrição no processo eletivo.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

**5. SELEÇÃO**

5.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova objetiva.

5.2. A bibliografia sugerida para a prova será a seguinte:

DISCIPLINA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
RAD5056 - Social and Economic Networks: Theory and Applications	[1] BARABÁSI, Network Science, <a href="http://networksciencebook.com/">http://networksciencebook.com/</a> [2] RIBEIRO E.M.S., Árvore geradora mínima aplicada ao estudo da interligação administrativa em empresas listadas na BM&F BOVESPA, Tese de Livre Docência, Ribeirão Preto, 2015. <a href="https://doi.org/10.11606/T.96.2017.tde-29082017-175531">https://doi.org/10.11606/T.96.2017.tde-29082017-175531</a>
RAD 5025 – Mercado de Capitais	CVM. Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro. 4ª ed. São Paulo: CVM, 2019. (Livro gratuito disponível em: <a href="https://www.gov.br/investidor/pt-br/educacional/publicacoes-educacionais/livros-cvm/livro_top_mercado_de_valores_mobiliarios_brasileiro_4ed.pdf">https://www.gov.br/investidor/pt-br/educacional/publicacoes-educacionais/livros-cvm/livro_top_mercado_de_valores_mobiliarios_brasileiro_4ed.pdf</a> )
RAD5010 - Comportamento do consumidor	KOTLER, P.; KELLER, L. K. Administração de Marketing. 14a Ed., Pearson, 2012 HAWKINS, D.L.; MOTHERSBAUGH, D, L.; BEST, R.J. Comportamento do Consumidor: construindo a estratégia de marketing. 13a edição. Elsevier, 2019. 508p

5.3. A nota da prova observará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado para matrícula, o candidato deverá obter nota mínima 7 (sete), respeitado o limite de vagas estabelecido no item 4.1.

5.4. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova; e maior idade do candidato.

5.5. As provas serão disponibilizadas no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html> nos dias e horários conforme cronograma ao final deste edital. **Os candidatos terão até as 16h00 dos mesmos dias (horário de Brasília) para enviarem a prova respondida para o e-mail [rad@fearp.usp.br](mailto:rad@fearp.usp.br).**

5.6. A nota da prova será divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, conforme cronograma ao final deste edital.

**6. RECURSO E RESULTADO FINAL**

6.1. O candidato poderá interpor recurso referente à prova conforme cronograma ao final deste edital, através do e-mail [rad@fearp.usp.br](mailto:rad@fearp.usp.br), enviando um requerimento devidamente justificado por questão.

---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

---

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, conforme cronograma ao final deste edital.

**7. MATRÍCULA**

7.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação de matrícula (pessoalmente).

7.2. O candidato aprovado deverá efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, conforme cronograma ao final deste edital.

7.3. Adicionalmente, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula, quando também deverá assinar o formulário de matrícula enviado, conforme cronograma ao final deste edital.

7.4. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), **das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30**.

7.5. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula poderá provocar o cancelamento da matrícula na disciplina.

7.6. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

- a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula;
- c) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente o RG;
- d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

7.7 Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP poderão efetuar a pré-matrícula online apresentando apenas a ficha de matrícula, a certidão de quitação eleitoral ou certidão

---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**

---

circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Alunos Especiais implicará na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGAO.

**ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL**

**Pedidos de isenção da taxa:** até 19/04/2024

**Inscrições:** de 15/04/2024 até as 17h00 de 26/04/2024.

**Provas:**

RAD5056 - Social and Economic Networks: Theory and Applications /Redes Econômicas e Sociais: Teoria e Aplicações: 6/5 – 15h

RAD 5025 – Mercado de Capitais: 7/5 – 15h

RAD5010 - Comportamento do consumidor: 8/5 – 15h

**Notas preliminares:** até 17/05/2024.

**Recursos:** até 21/05/2024.

**Resultado final:** até 23/05/2024.

**Pré-Matrículas:** de 27/05 até as 17h00 de 29/05/2024.

**Confirmação de matrículas:** até as 17h00 de 21/06/2024 (exceto dia 19/06/2024 – Aniversário da cidade).